



DECRETO: 2251/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de São Miguel do Anta – MG.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº06/2020 de 08 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São Miguel Anta, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Ana Iris Bernardino Reis CPF: 084.951.446-03

Suplente: Estefani Soares Teixeira CPF: 134.041.766-93

II – Representante indicado pelo segmento de Pais de Alunos:

Escola Municipal Teodoro Saraiva de Oliveira

Titular: Camila Aurea de Souza CPF: 151.899.386-97

Suplente: Glaucya Rosana Soares de Freitas CPF: 050.917.336-55

CEMEI “Auxiliadora De Fátima Fialho de Lima

Titular: Marco Aurélio Gordiano Oliveira CPF: 116.179.316-08

Suplente: Thais Kelen da Costa Balbino CPF: 168.170.026-30

Escola Municipal Ovidio Saraiva Reis

Titular: Luciana Aparecida Pereira CPF: 065.959.996-17

Suplente: Isabel Cristina de Oliveira Silva CPF: 056.800.276-82

Escola Municipal Juarez de Souza Carmo

Titular: Lidiana Lima Pereira CPF: 044.607.456-07

Suplente: Nagela Luciana dos Santos Teixeira CPF: 137.837.216-60



III – Representante indicado pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Deuza Oliveira de Souza Miranda CPF: 555.370.146-53

Suplente: Milton Antônio de Oliveira CPF: 116.410.616-34

Titular: Maria Celia Nogueira de Jesus CPF: 072.755.266-03

Suplente: João Carlos Rodrigues CPF: 605.138.536-34

IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Luciana Aparecida Penha CPF: 861.433.526-15

Suplente: Elimária Aparecida Israel Rodrigues CPF: 102.941.346-03

Titular: Jaqueline Brandão da Silva CPF: 105.020.996-66

Suplente: Tainara Silva Candido CPF: 161.045.896-69

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os Conselheiros deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta 24 de Fevereiro de 2026.

Vicente Patrício de Souza Júnior
PREFEITO
Prefeitura Municipal de
São Miguel do Anta-MG


Vicente Patrício de Souza Júnior
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta